



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

**RETIFICAÇÃO 03 DO EDITAL Nº 29/2020-PROEN/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA**

**– 1º SEMESTRE DE 2021 –**

**No item 02, em que se lê**

- 2 A execução das etapas deste processo seletivo, que vão desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Acesso Discente (CADIS) do IFRN.

**leia-se**

- 2 A coordenação geral das etapas deste processo seletivo, que vão desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Acesso Discente (CADIS) do IFRN.

**No item 10, subitem 10.7.1, em que se lê**

- 10.7.1 O documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), o nome completo do candidato, carimbo e a assinatura do responsável pela escola e deverá ser digitalizado na íntegra.

**leia-se**

- 10.7.1 O documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), o nome completo do candidato e a assinatura do responsável pela escola e deverá ser digitalizado na íntegra.

**No item 12, inclusão do subitem 12.2**

- 12.2 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior, deverá substituir a nota de Língua Portuguesa pela nota da disciplina da língua oficial do país de estudo, respeitando a tabela de equivalência presente no Anexo IV deste edital, quando necessário.

**No item 13, inclusão do subitem 13.3.2,**

- 13.3.2 Candidatos que se enquadrem na condição descrita no item 12.2 deste Edital deverão anexar os documentos em língua estrangeira devidamente visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

**No item 15, em que se lê**

- 15 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações incompletas, documentos ilegíveis, documentos inverídicos, notas sem comprovação, documentos sem identificação ou divergência na identificação do candidato.

**leia-se**

- 15 Serão eliminados os candidatos que apresentarem informações incompletas, documentos ilegíveis, documentos inverídicos, notas sem comprovação, documentos sem identificação ou divergência na identificação do candidato, mesmo que identificadas após o encerramento do processo seletivo.

**No item 16, subitem 16.2, em que se lê**

- 16.2 Em situações que a nota do candidato esteja registrada com duas ou mais casas decimais, o candidato deverá usar as normas matemáticas de arredondamento para fins de registro no cadastro do SGC

**leia-se**

- 16.2 Candidatos cujas notas do histórico estejam registradas no intervalo de 0 a 5 deverão multiplicá-las por 20 antes do registro no Sistema Gestor de Concursos (SGC). Exemplo: se a nota do histórico do candidato for 3,0 em Língua Portuguesa e 3,2 em Matemática, o candidato deverá registrar 60 no campo referente à Língua Portuguesa e 64 no campo referente à Matemática

**No item 18, subitens 18.3 e 18.4, em que se lê**

- 18.3 No caso dos candidatos que estiverem com o Ciclo IV, em andamento, da modalidade EJA equivalente ao 8º e 9º ano, deverá ser inserida a média das notas do primeiro semestre referentes ao 8º ano e as médias do 7º ano. Essa média deverá ser comprovada através de um documento que será anexado na inscrição do candidato atestando que o mesmo cumpriu o 8º ano
- 18.4 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental II em ciclos (exemplo: EJA, PROEJA), deverá ser inserida uma média dos Ciclos II para cada disciplina especificada

**Leia-se**

- 18.3 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental II nas modalidades EJA ou PROEJA, deverá ser inserida a nota do Ciclo III no 7º ano e a nota do Ciclo IV no 8º ano.
- 18.4 No caso dos candidatos que estiverem com o Ciclo IV, em andamento, das modalidades EJA, PROEJA ou equivalente ao 8º e 9º ano, deverá ser inserida no 7º e 8º anos as notas obtidas no Ciclo III para cada uma das disciplinas. Essa média deverá ser comprovada através de um documento que será anexado na inscrição do candidato.

**No item 19, em que se lê**

- 19 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
- a) ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
  - b) maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - c) maior pontuação em Matemática; e
  - d) maior idade.

**leia-se**

- 19 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
- a) ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
  - b) maior pontuação em Língua Portuguesa no 8º ano;
  - c) maior pontuação em Matemática no 8º ano;
  - d) maior pontuação em Língua Portuguesa no 7º ano;
  - e) maior pontuação em Matemática no 7º ano e
  - f) maior idade.

**No item 20, subitem 20.1, em que se lê**

- 20.1 A Comissão de Avaliação será composta por servidores do IFRN designados pelos *campi* dos respectivos cursos e a ela caberá a análise das inscrições e dos documentos anexados pelos candidatos.

**leia-se**

- 20.1 A Comissão de Avaliação será composta por servidores do IFRN designados por portaria publicada pelos Diretores Gerais dos *campi* dos respectivos cursos e a ela caberá a análise das inscrições e dos documentos anexados pelos candidatos.

**No item 37, subitem 37.1, em que se lê**

- 37.1 O agendamento será realizado por telefone ou por e-mail, no período informado no Anexo II deste Edital, obedecendo ao horário funcionamento do *campus*, conforme Anexo XI deste edital.

**leia-se**

- 37.1 O agendamento será realizado por e-mail, no período informado no Anexo II deste Edital, obedecendo ao horário funcionamento do *campus*, conforme Anexo XI deste edital.

#### No item 50 e seus subitens, em que se lê

- 50 A comprovação de deficiência tomará por base o laudo médico fornecido pelo estudante no momento da pré-matrícula e as informações prestadas no comparecimento **obrigatório** à Junta Médica ou à Perícia Médica Singular
- 50.1 A Junta Médica ou a Perícia Médica Singular analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de justiça (STJ), **mediante agendamento informado no ato da pré-matrícula**.
- 50.2 A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Junta Médica ou Perícia Médica Singular.
- 50.3 O **resultado do parecer** e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** será publicado no sítio do próprio *campus* para o qual se inscreveu (link no site do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), a partir da data informada no Anexo II deste Edital.
- 50.4 O candidato aprovado nas **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, será **eliminado** do processo seletivo.
- 50.5 O não comparecimento à Junta Médica ou à Perícia Médica Singular na data e horário informados no ato da pré-matrícula implicará na eliminação do candidato.
- 50.6 O parecer da Junta Médica ou da Perícia Médica Singular terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau. A esse parecer, portanto, NÃO caberá recurso.

#### leia-se

- 50 As informações prestadas no momento da matrícula online serão analisadas por Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas dos processos seletivos discentes, conforme Resolução 33/2019-CONSUP/IFRN
- 50.1 A Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas analisará a condição do candidato como deficiente nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de justiça (STJ), **mediante agendamento informado no ato da pré-matrícula**. (
- 50.1.1 Para os candidatos que realizarem a matrícula online o agendamento será informado através do e-mail ou telefone cadastrados pelo candidato no momento da inscrição no SGC.
- 50.2 **A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas.**
- 50.3 O **resultado do parecer** e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** será publicado no sítio do próprio *campus* para o qual se inscreveu (link no site do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), a partir da data informada no Anexo II deste Edital.
- 50.4 O candidato aprovado nas **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, será **eliminado** do processo seletivo.
- 50.5 O não comparecimento na data e horário informados para apresentação à Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas implicará a eliminação do candidato.
- 50.6 O parecer da Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas, após a perícia presencial, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau. A esse parecer, portanto, NÃO caberá recurso.

#### No item 59, em que se lê

- 59 Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos **através do e-mail** [processoseletivo@ifrn.edu.br](mailto:processoseletivo@ifrn.edu.br) ou pelos telefones (84) 4005.0781 e (84) 4005.0882.

#### leia-se

- 59 Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos **através do e-mail** [processoseletivo@ifrn.edu.br](mailto:processoseletivo@ifrn.edu.br) .

#### No ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, em que se lê

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	03/03/2020
Inscrições dos candidatos	14h00min de 09/03 às 23h59min de 18/05/2020
Requerimento de Isenção	09 a 30/04/2020

Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	07/05/2020
Recurso contra Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	08/05/2020
Resultado final do Requerimento de Isenção	13/05/2020
Requerimento de atendimento diferenciado e nome social	Até 18/05/2020
Pagamento de inscrições	Até 19/05/2020
Parecer do requerimento de atendimento diferenciado e nome social	25/05/2020
Divulgação do cartão de inscrição	22/06/2020
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>	<b>05/07/2020</b>
Gabarito Preliminar das questões de múltipla escolha	05/07/2020
Recursos contra o gabarito preliminar das questões de múltipla escolha	06 e 07/07/2020
Resultado dos recursos contra o gabarito das questões de múltipla escolha	14/07/2020
Gabarito Final das questões de múltipla escolha	
<b>RESULTADO DAS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	
<b>LISTA DE HABILITADOS PARA A CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA</b>	<b>17/07/2020</b>
Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita	28/07/2020
Recursos contra o Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita	29 e 30/07/2020
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita	
<b>RESULTADO DA PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA</b>	<b>06/08/2020</b>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	07/08/2020
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>12/08/2020</b>
<b>PRÉ-MATRÍCULAS</b>	<b>17 e 18/08/2020</b>
Convocação para preenchimento de vagas remanescentes	A partir de <b>19/08/2020</b>
Resultado Preliminar dos pareceres de renda	
Resultado Final dos pareceres de pessoa com deficiência	<b>26/08/2020</b>
Recurso do Resultado Preliminar dos pareceres de renda	<b>27/08/2020</b>
Resultado do recurso dos pareceres de renda	
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS (LISTAS DE RESERVA DE VAGAS)</b>	<b>01/09/2020</b>

leia-se

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	11/12/2020
Inscrições dos candidatos	14h00min de 16/12/2020 às 23h59min de 22/01/2021
Resultado preliminar	12/02/2021
Envio dos recursos	15/02/2021
Resultado dos recursos	25/02/2021
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>25/02/2021</b>
<b>PRÉ-MATRÍCULAS (online)</b>	<b>01 a 04/03/2021</b>
<b>AGENDAMENTO DAS PRÉ-MATRÍCULAS PRESENCIAIS</b>	<b>03 e 04/03/2021</b>
<b>PRÉ-MATRÍCULAS (presenciais)</b>	<b>04 e 05/03/2021</b>
Convocação para preenchimento de vagas remanescentes	19/03/2021
Resultado Preliminar dos pareceres de renda	
Resultado Final dos pareceres de pessoa com deficiência	15/03/2021
Recurso do Resultado Preliminar dos pareceres de renda	16/03/2021
Resultado do recurso dos pareceres de renda	19/03/2021
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS (LISTAS DE RESERVA DE VAGAS)</b>	

No ANEXO XI – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPI, em que se lê

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário de Atendimento</b>
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN Telefone: (84) 4005-0766	08h às 12h e 14h às 17h

<b>Caicó</b>	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN Telefone: (84) 3417-1531 / 4005-4102.	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Ceará Mirim</b>	BR 406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN	8h às 12h e 13h às 17h
<b>Canguaretama</b>	BR 101, km 159, s/n, Areia Branca	08h às 12h e 13h às 16h
<b>Currais Novos</b>	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN Telefone: (84)3412-2254	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Educação à Distância</b>	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN Telefone: (84)4005-2707	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Ipanguaçu</b>	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN Telefone: (84) 4005-4104	08h às 12h e 13h às 16h
<b>João Câmara</b>	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN Telefone: (84) 3262-2282	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Lajes</b>	BR 304, Km 120, Bairro Centro, CEP 59535-000, Lajes/RN	08h às 12h e 14h às 16h
<b>Macau</b>	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN Telefone: (84) 3521-1230	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Mossoró</b>	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN Telefone: (84) 3422-2658	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Natal-Central</b>	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN Telefones: (84)4005-2631/2632 <a href="mailto:seac.cnat@ifrn.edu.br">seac.cnat@ifrn.edu.br</a>	Diretorias Acadêmicas 08h às 17h
		Protocolo 08h às 12h e 14h às 17h
<b>Natal-Zona Norte</b>	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN Telefone: (84) 4006-9511	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Natal-Cidade Alta</b>	Rua das Donzelas, 151 – Rocas. Natal/RN. Telefone: (84) 4005-0963 E-mail: <a href="mailto:seac.cal@ifrn.edu.br">seac.cal@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Nova Cruz</b>	Av. Assis Chateaubriand – RN 120, 640, Nova Cruz/RN Telefone: (84) 4005-4107	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Parelhas</b>	Rua Dr. Mauro Duarte, s/n, Bairro José Clóvis, CEP 59360-000, Parelhas/RN	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Parnamirim</b>	Rua Antônia de Lima Paiva, 105, Loteamento Taborda, Nova Esperança, Parnamirim/RN Telefone: (84) 4005-4108	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Pau dos Ferros</b>	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN Telefone: (84) 4005-4109	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Santa Cruz</b>	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN Telefone: (84) 3291-4700	08h às 12h e 14h às 17h
<b>São Gonçalo do Amarante</b>	Estrada da Guanduba, s/n – São Gonçalo do Amarante/RN Telefone: (84) 3278-2246	08h às 12h e 13h às 17h
<b>São Paulo do Potengi</b>	Rodovia RN 120, Km 02, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN Telefones: (84) 4005-4112	08h às 12h e 13h às 16h

**Leia-se**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário de Atendimento</b>
<b>Apodi</b>	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN E-mail: <a href="mailto:seac.ap@ifrn.edu.br">seac.ap@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Caicó</b>	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN E-mail: <a href="mailto:seac.ca@ifrn.edu.br">seac.ca@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 17h

	Telefone: (84) 3417-1531 / 4005-4102	
<b>Ceará Mirim</b>	BR 406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN E-mail: <a href="mailto:seac.cm@ifrn.edu.br">seac.cm@ifrn.edu.br</a>	8h às 12h e 13h às 17h
<b>Canguaretama</b>	BR 101, km 159, s/n, Areia Branca, Canguaretama/RN E-mail: <a href="mailto:seac.cang@ifrn.edu.br">seac.cang@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 13h às 16h
<b>Currais Novos</b>	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN E-mail: <a href="mailto:seac.cn@ifrn.edu.br">seac.cn@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Educação à Distância</b>	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN E-mail: <a href="mailto:seac.zl@ifrn.edu.br">seac.zl@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Ipanguaçu</b>	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN E-mail: <a href="mailto:seac.ip@ifrn.edu.br">seac.ip@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 13h às 16h
<b>João Câmara</b>	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN E-mail: <a href="mailto:seac.jc@ifrn.edu.br">seac.jc@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Lajes</b>	BR 304, Km 120, Bairro Centro, CEP 59535-000, Lajes/RN E-mail: <a href="mailto:seac.laj@ifrn.edu.br">seac.laj@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 16h
<b>Macau</b>	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN E-mail: <a href="mailto:seac.mc@ifrn.edu.br">seac.mc@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Mossoró</b>	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN E-mail: <a href="mailto:seac.mo@ifrn.edu.br">seac.mo@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Natal-Central</b>	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN E-mail: <a href="mailto:seac.cnat@ifrn.edu.br">seac.cnat@ifrn.edu.br</a>	Diretorias Acadêmicas 08h às 17h
		Protocolo 08h às 12h e 14h às 17h
<b>Natal-Zona Norte</b>	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN E-mail: <a href="mailto:seac.zn@ifrn.edu.br">seac.zn@ifrn.edu.br</a> Telefone: (84) 4005-0963	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Natal-Cidade Alta</b>	Rua das Donzelas, 151 – Rocas. Natal/RN. E-mail: <a href="mailto:seac.cal@ifrn.edu.br">seac.cal@ifrn.edu.br</a>	8h às 12h e 14h às 17h
<b>Nova Cruz</b>	Av. Assis Chateaubriand – RN 120, 640, Nova Cruz/RN E-mail: <a href="mailto:seac.nc@ifrn.edu.br">seac.nc@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Parelhas</b>	Rua Dr. Mauro Duarte, s/n, Bairro José Clóvis, CEP 59360-000, Parelhas/RN E-mail: <a href="mailto:seac.paas@ifrn.edu.br">seac.paas@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Parnamirim</b>	Rua Antônia de Lima Paiva, 105, Loteamento Taborda, Nova Esperança, Parnamirim/RN E-mail: <a href="mailto:seac.par@ifrn.edu.br">seac.par@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Pau dos Ferros</b>	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN E-mail: <a href="mailto:seac.pf@ifrn.edu.br">seac.pf@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 17h
<b>Santa Cruz</b>	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN E-mail: <a href="mailto:seac.sc@ifrn.edu.br">seac.sc@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 14h às 17h
<b>São Gonçalo do Amarante</b>	Estrada da Guanduba, s/n – São Gonçalo do Amarante/RN E-mail: <a href="mailto:seac.sga@ifrn.edu.br">seac.sga@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 13h às 17h
<b>São Paulo do Potengi</b>	Rodovia RN 120, Km 02, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN E-mail: <a href="mailto:seac.spp@ifrn.edu.br">seac.spp@ifrn.edu.br</a>	08h às 12h e 13h às 16h

Natal/RN, 13 de janeiro de 2021.

**José Everaldo Pereira**  
Coordenador de Acesso Discente